



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018
TIPO: Menor preço por item
ABERTURA: 10/04/2018
HORÁRIO: 09h00min

O Município de Entre Rios do Sul-RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2.043/06 de 18 de dezembro de 2006, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade de PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, em 10/04/2018 às 09h00min no setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Danilo Arlindo Lorenzi, 585, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo, receberá documentação e propostas de preços para, aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I), cujo processo será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital.

OBS: EDITAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP E/OU EQUIPARADOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicas para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Termo de referência - anexo I;
- Declaração de que cumprimento dos requisitos de habilitação – anexo II;
- Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) - anexo III;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

2.1 Qualquer empresa interessada que atue em ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencha as condições exigências constantes deste Edital;

1

2.2 Não será permitido a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial deste objeto.

2.3 Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal e quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

2.4 Também será vedada a participação direta ou indireta de servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93;

2.5 Não será permitida a participação neste pregão:

2.5.1 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3 Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.4 Impedidas de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

2.5.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3. DA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 A sessão do Pregão será pública, dirigida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, e realizar-se-á em dia, local e horário determinados no preâmbulo deste edital e seguirá as seguintes etapas:

- a) abertura da sessão;
- b) credenciamento dos licitantes e seus representantes;
- c) recebimento dos envelopes dos licitantes;
- d) abertura dos envelopes das propostas comerciais;
- e) rubrica, análise e classificação das propostas comerciais;
- f) declaração dos licitantes classificados;
- g) etapa de lances verbais e negociação;

2



- h) análise da documentação do licitante vencedor;
- i) declaração do licitante vencedor;
- j) interposição de recursos ou, na falta deles, adjudicação à vencedora;
- k) elaboração de ata circunstanciada; e
- l) encerramento da sessão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1. Em se tratando de ME, EPP e/ou Equiparados, deverá esta entregar no início da sessão declaração de que atende os requisitos para receber o tratamento beneficiado e diferenciado previsto na LC 123/06 e suas alterações, assinada pelo licitante.

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

4.2. Por credencial entendem-se:

a) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se verifique ter poderes para a outorga;

b) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto).

4.2.1 As credenciais serão apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial,



e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.2.2 A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo II), e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas comerciais e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

5.1.1 O corpo dos envelopes deverão conter as seguintes informações:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão Presencial nº 004/2018
Envelope "1" - Proposta Comercial
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
E-mail:
Fone/fax

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão Presencial nº 004/2018
Envelope "2" - Habilitação
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
E-mail:
FONE/FAX

5.1.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.



5.3. Proposta Comercial:

5.3.1 O envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter proposta que preencha, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena da proponente ser desclassificada:

- a) ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do licitante, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas manuscritas;
- b) ser entregue, impreterivelmente, no local acima designado até o dia e hora determinados neste Edital;
- c) ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;

5.3.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o art. 6º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

5.3.4 Após apresentação da proposta comercial, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3.5 Ato contínuo, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor.

5.3.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as menores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3.7 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, na qual o Pregoeiro solicita a apresentação dos lances, a partir do autor da proposta classificada de maior valor, e os demais em ordem decrescente de preço e sempre com valor inferior ao do último lance ofertado.

5.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas, ressalvada a hipótese prescrita na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.3.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.3.10 Sendo aceitável a proposta de melhor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências do Edital.

5.4 Habilitação:

5.4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope nº 02:

5.4.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

5.4.1.2 Regularidade Fiscal e outros:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC) ou Municipal (Alvará Municipal ou declaração), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06(seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2011);

h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 30(trinta) dias da data de abertura desta licitação;

i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) - anexo III;

5.4.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por servidor desta Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, até um dia antes da abertura do certame, não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada on-line.

5.4.3. Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social/registro comercial, seja apresentado/entregue por ocasião do credenciamento (Item 4), o licitante



estará dispensado de acostá-lo no presente envelope conforme consta no item 5.4.1.1.

5.4.4. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão do Pregão, para autenticação por servidor do Setor de Licitações.

5.4.5. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43 e suas alterações.

5.4.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item anterior, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

5.4.7. Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

5.4.8. A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 5.4.6, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Setor de Licitações convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6. JULGAMENTO:

6.1. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

6.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.3. Nas situações previstas nos itens 6.2, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



6.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, a qual deverá ser formulada no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

6.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

6.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias.

6.9. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. Será, oportunamente, franqueado aos proponentes o exame dos documentos e propostas apresentadas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que julgar conveniente, sendo intempestiva e, conseqüentemente, inatendível, qualquer reclamação anterior ou posterior.

6.12. Tais observações serão devidamente registradas em ata, reservando-se, porém, ao Pregoeiro, a decisão de levá-las ou não em consideração, justificadamente.

6.13. Ao final da licitação será lavrada ata circunstanciada do ato, a qual conterá as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, devendo ser assinada pelos membros da Equipe de Apoio, pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes com poderes para tal, após lida e aprovada por todos.

6.14. Considerar-se-á anexo da ata a Planilha de Classificação resultante do Pregão, devendo ser assinada pelos membros da Equipe de Apoio, pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes com poderes para tal, após lida e aprovada por todos.

6.15. Os envelopes nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, dos licitantes porventura não classificados, ficarão à disposição dos mesmos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do presente processo, sendo destruídos após o decurso deste prazo.

6.16. A adjudicação será feita à empresa que apresentar a proposta com o MENOR PREÇO POR ITEM sendo considerada a vencedora do certame.

6.17. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

7.1.1 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Licitações, não sendo aceitos por e-mail, fax ou outros.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.3. As solicitações mencionadas nos subitens 7.2 poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações por e-mail (licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br)

7.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

7.6. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



8. RECURSOS:

8.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.1.1. As razões recursais deverão ser entregues por escrito, no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, ao Pregoeiro ou servidor do setor, o qual irá registrar a data e horário de sua entrega, respeitando o horário de funcionamento, ficando assim acondicionado o seu recebimento até as 17h00min do último dia do prazo do item anterior.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A manifestação do recurso deverá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará a licitação ao vencedor e homologará o procedimento.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A despesa deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.01 449052000000 1003 Aquisição de equipamentos e veículos para Gabinete
- 03.01 449052000000 1014 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Secretaria Administração
- 04.01 449052000000 1015 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Secretaria Fazenda
- 05.03 449052000000 2180 Despesas atividades financiadas salário educação
- 06.01 449052000000 2232 Manutenção do PMAQ
- 11.02 449052000000 2200 Execução das despesas do IGDB-Bolsa Família

10. DOS RECURSOS.

10.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 As razões de recurso deverão ser protocolados, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, sediada na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, Entre Rios do Sul-RS, nos dias úteis, no horário das 08h30min, às 12h00min e das 13h30min as 17h00min Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações.

10.6 Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax/e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



11.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11.3 A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após ocorrer a fase recursal.

11.4 A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 45 dias após entrega total dos objetos licitados;

12.2 O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com as especificações constantes neste edital.

13. PENALIDADES

13.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração de decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

13.5 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal, nº 8.666/93.

13.6 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2(duas) advertências;

13.7 O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 Do Município:

- 14.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 14.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 14.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 14.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 14.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2 Da Empresa Vencedora:

- 14.2.1 Fornecer os equipamentos desta licitação nas especificações, quantidade, padrões de qualidade exigidos no edital;
- 14.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 14.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 14.2.5 Entregar os equipamentos licitados no setor de compras sem custas adicionais de frete e/ou outros.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será até entrega total dos equipamentos licitados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 16.1 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, bem como solicitar apoio ao setor de informática na hora da análise das propostas e recebimento dos equipamentos;
- 16.2 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 16.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;
- 16.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 16.5 Fica assegurado à Prefeitura Municipal, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93;
- 16.6 Até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 16.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no site da Prefeitura Municipal (www.entrieriosdosul.rs.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
 - a) julgamento deste Pregão;
 - b) recurso porventura interposto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

16.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

16.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993;

16.13 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Valentim, RS, com exclusão de qualquer outro;

16.14 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

16.15 Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira deverão estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado;

16.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 08hs30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, ou pelos telefones (054) 3544-1088/3544-1085, com Cleonice.

16.17. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus anexos, poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul-RS www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 26 de março de 2.018.

JAIRO PAULO LAYTER
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Celso Dias da Silva
Procurador(a) jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ENTRE RIOS DO SUL/RS

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para o cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018.

Local e data _____

Assinatura e carimbo

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO III
DECLARAÇÕES

_____,
(razão social da empresa) CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
_____, sediada _____

(Endereço Completo).

DECLARA que:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

b) Aceito as condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente de não haver incompatibilidade de horários e nem quaisquer impedimentos dos profissionais designados pela empresa para a execução dos serviços contratados.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2018.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

20

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	6	<p>AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR TIPO SPLIT 12.000 BTUS/220V 600M³/H</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quente/frio; • Filtro de carvão ativo; • Classificação energética A; • Dimensões aproximadas 91,6 X 29 X18,7 cm • Peso aproximado 10kg; • Painel eletrônico; • Funcionamento 220 volts; • Timer digital • Purificador de ar: - Ultra Filter: retém até 99% das bactérias (testado nas bactérias <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i>);- Filtro de Nylon ; • Valor cotado deverá ser instalado. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(1-CRAS, 3-ESCOLA DE ENSINO INFANTIL RISINHO, 2- ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS GOMES)</p>	R\$ 2.280,00
02	2	<p>AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTUS/220V</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação energética A; • Dimensões aproximadas (AXLXP) 40X66,5X70,5 cm; • Consumo de energia aproximado 23,9 KW/h/mês; 	R\$ 2.880,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Peso líquido aproximado 40kg; • Painel eletrônico; • Funcionamento 220 volts; • Timer digital; • Controle remoto com todas as funções; • Compressor rotativo; • Ciclo de ar reverso; • Frequência 60hz; • Vazão de ar 530 m³/h; • Velocidades 2; • Filtro com saída para dois lados; • Funções de refrigeração/ventilação/aquecimento; • Filtro de refrigeração/ventilação/aquecimento; • Temperatura 18 a 30°C; • Valor cotado deverá ser instalado. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(1- GABINETE DO PREFEITO, 1- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO)</p>	
03	2	<p>AR CONDICIONADO/CLIMATIZADORES TIPO SPLIT 9.000 BTUS/H/220V</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quente/frio; • Filtro de carvão ativo; • Classificação energética A; • Dimensões aproximadas 85,5 X 28 X 18,1 cm; • Peso aproximado 9 kg; • Painel eletrônico; • Funcionamento 220 volts; 	R\$ 1.900,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Timer digital • Purificador de ar: • - Ultra Filter: retém até 99% das bactérias (testado nas bactérias <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i>), - Filtro de Nylon; • Valor cotado deverá ser instalado. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(1- CRAS, 1-TRIBUTOS)</p>	R\$ 1.400,00
04	4	<p>COMPUTADOR com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador instalado, com clock real de, no mínimo, 2.40GHz, 3MB de cache, e no mínimo, 02 núcleos e 04 threads. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir instalado 04 GB de memória DDR3. <p>Conectividade e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 interface Ethernet RJ45. • 01 conector frontal para fones de ouvido e outro para microfone. • No mínimo 04 portas USB 2.0 traseiras e 02 frontais. • Sistema de Som de Alta Definição Integrado. <p>Unidade de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 unidade de disco rígido SATA com capacidade de, no mínimo, 320 GB. • 01 unidade de DVD-RW. 	

		<p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Fonte de Alimentação interna bivolt automática. • Gabinete ATX. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, 01 licença do Microsoft Windows 7 Profissional de 32 Bits. <p>Garantia de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Caso o revendedor seja integrador do equipamento o mesmo deverá apresentar um catálogo próprio, especificando marca e modelo dos componentes integrados. • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS GOMES)</p>	R\$ 3.100,00
05	1	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O modelo do equipamento deverá ser entregue com a configuração disponibilizada pelo fabricante, sem qualquer alteração de hardware realizada pelo revendedor. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador instalado, com clock real de, no mínimo, 2.40GHz, 3MB de cache, e no mínimo, 02 núcleos e 04 threads com velocidade de barramento de 4GT/s e TDP de 15 watts. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir instalado 04 GB de memória DDR4 2133MHz. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Tela LED de 19,5" com resolução HD. <p>Conectividade e Interfaces:</p>	

		<ul style="list-style-type: none"> • 01 interface Ethernet RJ45. • 01 interface Wireless. • 01 interface Bluetooth. • 01 conector para fones de ouvido e microfone. • 01 entrada HDMI. • No mínimo 04 portas USB sendo 02 padrão 3.0. • Webcam Integrada. • Sistema de Som de Alta Definição Integrado. • Leitor de Cartões. <p>Unidade de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 unidade de disco rígido SATA com capacidade de, no mínimo, 1000 GB. • 01 unidade de DVD-RW. <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 adaptador de energia bivolt. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 teclado em português do Brasil. • 01 mouse. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, 01 licença do Microsoft Windows 7 (exceto a versão Starter Edition e Home Basic). Ambos os softwares deverão ser de 64 Bits. <p>Garantia de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações de hardware no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). <ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(CRAS)</p>	
--	--	---	--

06	2	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vazão de Oxigênio 5 l/m (litros por minuto). • Ruído: de 43 à 45db. • Concentração de Oxigênio: de 90 à 96% • Modo de funcionamento: Contínuo • Pressão Máxima de saída: 8,5psi • Voltagem: 220volts • Potência Elétrica Mínima: 280W • Registro na Anvisa • Manual em Português • Garantia: 12 meses <ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(UBS)</p>	R\$ 5.000,00
07	1	<p>MÁQUINA DE MASSA - 5 FUNÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5 Funções: misturar, sovar, extrusar, laminar e moer • Cilindros cromados • Pintura epóxi • Tampa com sistema de segurança • Motor mínimo: 1/2 cv • Voltagem: 220volts • Consumo mínimo de energia : 0,5 KW/h • Capacidade mínima de extrusar: 10 kg massa por dia • Capacidade mínima de moer carne: 22 kg carne por hora • Capacidade mínima de laminar: 7 metros de massa por minuto <ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(CRAS)</p>	R\$ 1.700,00

08	1	<p>NOTEBOOK com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O modelo do equipamento deverá ser entregue com a configuração disponibilizada pelo fabricante, sem qualquer alteração de hardware realizada pelo revendedor. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador instalado, com clock real de, no mínimo, 2GHz, 3MB de cache, e no mínimo, 02 núcleos e 04 threads com velocidade de barramento de 4GT/s e TDP de 15 watts. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir instalado 04 GB de memória DDR4 2133MHz. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir Tela de 15.6" com resolução de 1366 x 768. <p>Conectividade e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 interface Ethernet RJ45. 01 interface Wireless. 01 interface Bluetooth. No mínimo 03 portas USB sendo 01 padrão 3.0. 01 porta HDMI. Webcam Integrada. Sistema de Som de Alta Definição Integrado. Leitor de Cartões. <p>Unidade de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 unidade de disco rígido SATA com capacidade de, no mínimo, 1000 GB. 01 unidade de DVD-RW. <p>Bateria e energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 bateria de 04 células. 01 adaptador de energia bivolt. <p>Sistema Operacional:</p>	R\$ 2.500,00
----	---	--	--------------

09	1	<p>Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, 01 licença do Microsoft Windows 7 (exceto a versão Starter Edition e Home Basic). Ambos os softwares deverão ser de 64 Bits.</p> <p>Garantia de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações de hardware no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(CRAS)</p> <p>LAVADORA ALTA PRESSÃO COMERCIAL LAVA JATO</p> <ul style="list-style-type: none"> Jato mínimo 3 pistões Tensão: 220v Vazão mínima de água: 500 litro/hora Potência mínima: 1.600 watts Pressão: 1.150 lb/pol² Carrinho com pintura eletrostática a pó com duas rodas resistente Filtro em aço inox No mínimo 8 metros de mangueira com trama de aço com terminais Esguicho de jato regulável, jato reto ou leque Rodinha para transporte Reservatório para detergente Temperatura da água fria Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(UBS)</p>	R\$ 2.200,00
10	2	<p>POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO FIXA COM PUFF</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: corino Estrutura: fixa Peso mínimo: 25 kg 	R\$ 450,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Cor: corino branco • Altura mínima: 1,00 cm • Altura mínima: 6,90 mm • Profundidade mínima: 7,20 mm • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(UBS)</p>	
11	01	<p>SCANNER DE MÃO PORTÁTIL, COLORIDO, 900DPI</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem fio, alimentado por bateria. • Resolução de digitalização de 300/600/900 dpi. • Velocidade de digitalização: 2 s para um documento em preto e branco / 3 s para um documento em cores - Digitalize diretamente para PDF ou JPEG • Salve a digitalização no cartão MircoSD incluído • Alimentação por 3 baterias alcalinas AAA (incluídas) Software OCR de última geração Readiris Pro 12: • Converta qualquer documento em papel, PDF ou arquivo de imagem em documentos editáveis do Office. • Solução mundial de reconhecimento óptico de caracteres • 137 idiomas reconhecidos (inclusive idiomas asiáticos e árabes!) • Crie arquivos PDF hipercompactos, ideais para arquivamento e compartilhamento por e-mail. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Scanner Portátil • Cabo USB • Cartão Micro SD de 2GB (incluindo adaptador de cartão SD) • 3 pilhas alcalinas AAA • CD-Instalação • Bolsa de proteção <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia. Todas as características 	R\$ 650,00

		<p>técnicas deverão ser comprovadas por catálogo. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório informar marca e modelo dos produtos na proposta. <p>(ENGENHARIA)</p>	
--	--	--	--